

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0121/2024**

**PROTOCOLO N° 0854/2024**

**1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

**2) DO OBJETO**

Contratação de empresa para serviço de vistoria veicular com o objetivo de incluir no CRLV a observação referente à instalação de um dispositivo de segurança que impeça o acionamento involuntário da tomada de força em veículo com carroceria basculante, conforme as exigências da Resolução Contran n° 859 de 19 de julho de 2021.

**3) DA CONTRATADA:**

**Visauto Vistorias Ltda EPP**, com sede na Rua Tiradentes, n° 50, Centro, em Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob n° 11.099.162/0003-07.

**4) RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A Resolução Contran n° 859, de 19 de julho de 2021, que entrou em vigor em 02 de agosto de 2021, estabelece os requisitos de segurança para caminhões com carroceria tipo basculante e caminhões tratores destinados à operação de veículos rebocados com carroceria basculante;

Conforme essa resolução, o sistema hidráulico primário e secundário foi instalado e o Certificado de Segurança Veicular (CSV) já foi emitido, restando realizar uma nova vistoria para anexar essa observação ao CRLV;

A empresa que apresentou menor orçamento foi a Visauto Vistorias Ltda EPP, conforme pesquisa de preços anexa ao processo. (fls. 05-09 e 13);

A empresa Visauto Vistorias Ltda EPP encontra-se apta para a prestação dos serviços, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme Lei n° 14.133/2021 e Regulamento do Simae - Resolução 51/2024. (fls. 14-23).

**5) DO VALOR**

O valor da contratação é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2.211

## **7) DO CONTRATO**

Conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021, no caso em epígrafe, o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **8) DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.

## **9) DAS SANÇÕES**

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10) DO PARECER JURÍDICO**

O parecer jurídico JHL 41/2024 (fls. 27-30) é favorável a contratação direta, com a dispensa da divulgação de aviso no sítio eletrônico pelo prazo mínimo de 03 (três) dias, nos termos do art. 75, II e § 3º, da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 17 de setembro de 2024.

---

Kelly Cristina Liermann  
Auxiliar Administrativo

## AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação com a dispensa da divulgação de aviso no sítio eletrônico pelo prazo mínimo de 03 (três) dias, com fundamento no art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 17 de setembro de 2024.

---

Patrícia Callegari Warken  
Diretora Presidente do Simae